



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

EMENDA ADITIVA Nº 003/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2026

Súmula: Acrescenta o art. 8º-C
ao Projeto de Lei Ordinária nº
1.254/2026.

Art. 1º Fica acrescido o art. 8º-C ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026, com a seguinte redação:

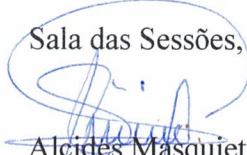
“Art. 8º-C O Poder Executivo publicará periodicamente relatório de monitoramento e avaliação das metas e ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva garantir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação da política pública ambiental, assegurando maior efetividade administrativa e transparência na execução do plano municipal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.


Alcides Masquietto
Vereador


Micheli de Lima Rodrigues
Vereadora


Jucelino da Conceição Alcantara
Vereador